

**DESPACHO N.º 524/JFA/2023**

Considerando que:

- I. O n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, condiciona a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, pelas autarquias locais, à prévia emissão de parecer favorável pelo presidente do respetivo órgão executivo;
- II. A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, de harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo 32.º da LTFP cumulativamente: i) da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, ii) do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços e iii) que seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social;
- III. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- IV. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;
- V. Se pretende criar uma atividade integrada de educação artística desenvolvida no pré-escolar (jardim de infância), 1º e 2º anos, promovido por esta Junta nas Escolas Básicas da rede pública da Freguesia, esta atividade é reconhecida pelo corpo docente das escolas e considerado uma mais valia para o processo de aprendizagem, proporcionando às crianças um envolvimento ativo através da sensibilização para a música fomentando o trabalho colaborativo e contribuindo para um melhor desempenho escolar, este projeto é reconhecido como uma atividade de interesse pela comunidade educativa enquanto forma relevante de promoção do desenvolvimento de competências específicas no domínio da expressão musical em contexto de sala de aula;

- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade pretende desenvolver uma atividade integrada de educação artística no domínio da expressão musical em contexto de sala de aula, aula concerto e realização de concertos participados nas Escolas da Freguesia de Alvalade, nomeadamente nas escolas Teixeira de Pascoais, São João de Brito, Bairro de São Miguel, Santo António, D. Luis da Cunha e Coruchéus, num total de 719 crianças;
- VII. Se Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais para o efeito;
- VIII. O contrato a celebrar terá a duração de 6 (seis) meses com início em janeiro de 2024 e termo a 30 de junho de 2024.
- IX. Por se tratarem de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- X. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de €53.830,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, deverá ser aprovada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, tendo em consideração que no projeto de orçamento para 2024 se encontra inscrita verba adequada para suportar a despesa.

Face ao atrás exposto emito parecer prévio vinculativo favorável à “Aquisição de Serviços Aprender com Música” – Processo n.º 67/CPR/JFA/2023, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP, na medida em que se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Lisboa, 14 de dezembro de 2023.

O Presidente,

